



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 26-10-2018 SEÇÃO I PÁG 48/49

RESOLUÇÃO SMA Nº 139, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera dispositivos da Resolução SMA nº 111, de 13 de setembro de 2018, que dispõe sobre a instituição e designação dos membros do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Itapeva.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 2º, da Resolução SMA nº 111, de 13 de setembro de 2018, nas alíneas adiante especificadas:

I – O inciso I, alínea “b”, onde se lê, “...*João Rodrigues Borça*...”, leia-se, “...*João Rodrigues Borba*...” (NR);

II – O inciso II, alínea “c”, onde se lê, “...*Leando Silva Quevedo*...”, leia-se, “...*Leandro Silva Quevedo*...” (NR).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 1.766/2017).

EDUARDO TRANI
Secretário de Estado do Meio Ambiente